



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES DURANTE O DIA DE FINADOS 02/11/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante, a serem licenciados em área pública nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com Lei Complementar 448/14 e Decreto 14.794/2015 no período de **15/10/2020 a 23/10/2020, no horário das 14:00 às 18:00 hs.**

**1. OBJETOS**

**OBSERVAÇÃO:** escolher **SOMENTE DOIS TIPOS DE COMÉRCIOS** no ato da Inscrição, devendo optar pela **CONDIÇÃO DE VOLANTE ou FIXO.**

|  |
|--|
| <b>VOLANTE ou FIXO</b>   |
| ALGODÃO DOCE   |
| PICOLÉ e SORVETE (EMBALADOS – VENDIDOS EM CARRINHOS)   |
| DOCES EMBALADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (Ex: paçoquinha, amendoim, chocolates, balas etc.) |
| MAÇÃ DO AMOR   |
| VELAS/FLORES/ARTIGOS RELIGIOSOS  |
| BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS (SUCOS, REFRIGERANTES, AGUA CÔCO)   |
| SALGADINHOS (EMBALADOS TIPO CHIPS)   |

**2. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES**

**2.1 VOLANTES ou FIXA**

2.1.1 As atividades credenciadas poderão ser exercidas de forma volante ou fixa, **devendo ser informada no momento da inscrição.** Atividade volante significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando/caminhando na área pública (exceto dentro dos cemitérios) e a fixa em pontos demarcados pelo poder público conforme este edital.

2.1.2 Os locais para Ponto Fixo será delimitado de acordo com o Anexo IV deste Edital.

**2.2 CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 A inscrição para Venda Ambulante é válida apenas para Pessoa Física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.2 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.
- 3.3 É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente/CPF, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada.
- 3.4 O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- 3.5 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.
- 3.6 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de Autorização e crachá específico para o evento.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1 Os interessados deverão entregar seus documentos juntamente com a Ficha de Inscrição Preenchida conforme Anexo II deste Edital e entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE no período de **15/10/2020 a 23/10/2020 das 14:00 as 18:00hs**, anexando ao mesmo os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição.
- 4.2 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:
- 4.2.1 Telefone para contato atualizado, sendo de responsabilidade deste a informação correta.
- 4.2.2 Tipo de comércio/Item ou Mercadoria a ser comercializada.
- 4.2.3 Informar qual local irá desenvolver as atividades devendo optando pelo Cemitério Cruz das Almas, Cemitério Nossa Senhora da Penha ou Cemitério da Paz, não sendo possível inscrição para mais de um local.
- 4.2.4 Informar se exercerá o Comércio de forma Fixa ou Volante.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

##### **5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- 5.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida com 02 números de telefone atualizado para contato após o sorteio;
- 5.2.2 Cópia Documento de Identidade do requerente
- 5.2.3 Cópia CPF - Cadastro da Pessoa Física;
- 5.2.4 Cópia Comprovante de Endereço atualizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

**5.3 OBSERVAÇÕES:**

- I. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- II. CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos informados no item a), será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.

**6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **26/10/2020**, a partir das **16 horas**, no mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente e no portal da Prefeitura (<http://www.lages.sc.gov.br>).
- 6.2 A lista conterá o nome dos inscritos, número da Inscrição, o tipo de comércio e o local escolhido.

**7. SORTEIO DAS VAGAS**

- 7.1 A seleção para um ponto escolhido por mais de um requerente se dará por meio do sorteio.
- 7.2 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site <http://sorteador.com.br/>.
- 7.3 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **26/10/2020**, às **17:00 horas**, e será divulgado no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 7.4 A lista com os sorteados será divulgada no dia **27/10/2020** a partir das **14:00 horas** no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 7.5 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.
- 7.6 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1 O resultado será submetido ao Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente no dia **27/10/2020**.

**9. LICENÇA**

- 9.1 A autorização terá validade apenas para o evento **FINADOS 2020**.
- 9.2 É de responsabilidade do requerente o comparecimento a DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO para a retirada do crachá e autorização, que será disponibilizado nos dias **29/10/2020 e 30/10/2020 das 14:00 as 18:00hs**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

## **10. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**10.1** Poderão ser utilizadas estruturas como mesas plásticas pequenas, cadeiras e guarda sol, **não sendo permitido o uso de tendas.**

## **11. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS**

**11.1.1** O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

**11.1.2** Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.

**11.2** A autorização é **INTRANSFERÍVEL**;

**11.3** Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

**11.4** Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

**11.5** O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

**11.6** O requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.

**11.7** O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

## **12. PENALIDADES**

**12.1** As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 448/2014, Código de Posturas Municipal, e pelo Decreto 14794/15 entre outras pertinentes.

**12.2** O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria **poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.**

**12.3** O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.

**12.4** A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

**12.5** A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da Autorização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos e Meio Ambiente e Fiscais da Vigilância Sanitária, respeitando-se as competências de cada fiscalização.
- 13.2 Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.
- 13.3 A Prefeitura Municipal de Lages reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 13.4 Os sorteados, que não retirarem o Crachá nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento.
- 13.5 Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.
- 13.6 O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Crachá de Autorização.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.
- 13.8 Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.lages.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na Rua Germiniano Cordeiro, 202 - Coral, Lages - SC, 88509-001.
- 13.9 A Fiscalização do presente evento, bem como as regras estabelecidas neste edital ficará sob responsabilidade da POLÍCIA MILITAR conforme Termo de Convênio nº 9261/2018.

**14. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Inscrições                         | 15/10/2020 a 23/10/2020 das 14:00 as 18:00 horas. |
| Divulgação dos Inscritos           | 26/10/2020 a partir das 16:00 hs.                 |
| Sorteio                            | 26/10/2020 às 17:00 hs.                           |
| Divulgação do resultado do sorteio | 27/10/2020 as 14:00                               |
| Homologação do Resultado           | 27/10/2020  |
| Entrega dos Crachás                | 29/10/2020 e 30/10/2020 das 14:00 as 18:00.       |
| Início e Término das atividades    | 02/11/2020.                                       |

Lages, 13 de outubro de 2020

**FERNANDO JACKSON DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

**ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS**

**(Parte Integrante do Edital de Credenciamento FINADOS 2020)**

| <b>VAGAS</b>  | <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> |
|---|---------------------------------|
| 20 vagas sendo:<br><br>07 vagas Cemitério Cruz das Almas<br>10 vagas Cemitério Penha<br>03 vagas Cemitério da Paz | 06:00 AS 18:30 HS               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º**

|  |  |
|--|--|
| <b>NOME COMPLETO:</b>                  |  |
| <b>RG</b>                              |  |
| <b>CPF</b>                             |  |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b>               |  |
| <b>TELEFONE</b>                        |  |
| <b>MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA</b> |  |
| <b>LOCAL</b>                           | PENHA <input type="checkbox"/><br>CRUZ DAS ALMAS <input type="checkbox"/><br>CEMITÉRIO DA PAZ/GUARUJÁ <input type="checkbox"/> |
| <b>MODALIDADE</b>                      | FIXA <input type="checkbox"/> VOLANTE <input type="checkbox"/>   |

**ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:**

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E INFORMAR NÚMERO DE TELEFONE ATUALIZADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE FINADOS 2020.**

Nos termos da Lei 448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento para comércio ambulante durante o dia 02/11/2019 fica **AUTORIZADO** o Credenciado abaixo identificado:

|  |
|--|
| <b><u>NOME DO CREDENCIADO:</u></b>   |
| <b><u>TIPO DE COMÉRCIO</u></b><br><br><input type="checkbox"/> FIXO<br><input type="checkbox"/> ITINERANTE   |
| <b><u>MERCADORIA AUTORIZADA:</u></b>   |
| <b><u>LOCAL AUTORIZADO:</u></b>  |
| <br><br><hr/> <b>FERNANDO JACKSON DO AMARAL</b><br><b>Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente</b><br><br><hr/> <b>CREDENCIADO AUTORIZADO</b> |



ANEXO IV

